LEI Nº 405/2007 DE 04 DE ABRIL DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A PREFEITA MUNICÍPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, o Crédito Especial no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para implementação do Programa de Organização da Administração Fazendária e elaboração e estruturação do Plano Diretor do Município, com parte dos recursos do *PNAFM*, autorizada pela Lei Municipal nº 403/2006.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica criado no Orçamento da Gerência de Finanças e Planejamento o seguinte Programa de Trabalho: 04.01.04.123.03-1.030 – Modernização Administrativa e Fiscal/PNAFM, e os seguintes elementos de despesas:

- 33.90.30 R$ 200,00
- 33.90.35 R$ 200,00

- 33.90.36 R$ 200,00
- 33.90.39 R$ 200,00
- 44.90.51 R$ 200,00
- 44.90.52 R$ 200,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei, decorrerão, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 387/2006 de 31 de janeiro de 2006, ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, o Programa de Trabalho criado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 04 de abril de 2007.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal